



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: cmc@camaracarambeí.pr.gov.br



CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS Nº 012/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO INCOLOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E R.A. OUSSOSKI VIDROS ME CNPJ 19.219.003/0001-49

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente **Vereador Jeverson Gomes da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: R. A. OUSSOSKI VIDROS ME – CNPJ 19.219.003/0001-49, com sede na Rua Visconde de Sinimbu, 1469, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, por sua Representante Legal Sra. Regiane Aparecida Oussoski, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação, assim como tudo necessário para instalação e funcionamento de duas portas de vidro incolor na passagem do anexo para a Câmara Municipal de Carambeí, conforme dados constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 012/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)** valor ordinário, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE fará o pagamento logo após a prestação dos serviços e instalação, conforme determinação da Diretoria Geral da Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos e instalá-los no corredor de passagem, conforme descritos no processo licitatório nº 012/2014 - Dispensa, conforme as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: As obrigações constantes neste contrato precisam ser cumpridas em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias á contar de 04 de abril de 2014.

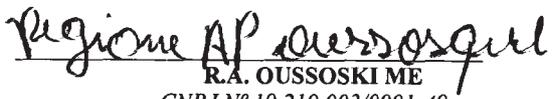
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 01 de abril de 2014.

CONTRATADA


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**

CONTRATANTE


R.A. OUSSOSKI ME
CNPJ Nº 19.219.003/0001-49
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº